

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Autógrafo Nº 047/2024**

**Projeto de Lei Nº 236/2024**

**Mensagem de Lei Nº 546/2024**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 48.097,01 (quarenta e oito mil noventa e sete reais e um centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 185/PGE-2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 19.097,01 (dezenove mil noventa e sete reais e um centavo)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 185/PGE-2021/PJ/DER-RO;
- II. **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 30/104 / J.W. hsc  
Ass. Grazelli M.C. 11.50

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1208.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV N° 185/PGE-2021

Saldo do órgão concedente;

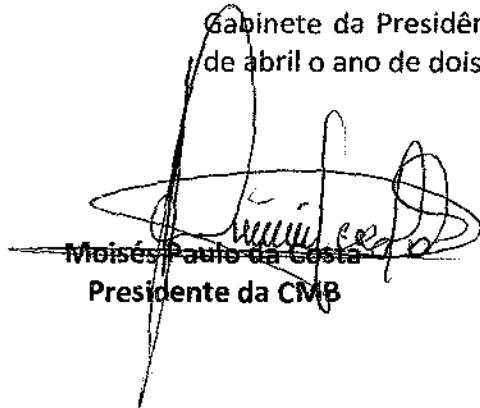
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$19.097,01

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 29.000,00

**TOTAL .....R\$ 48.097,01**

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês  
de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Moisés Paiva da Costa  
Presidente da CMB